



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

**LEI Nº 3.486 – DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022**

**ESTABELECE OS VALORES DA BOLSA AUXILIO CONCEDIDA AOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS, DE ENSINO MÉDIO REGULAR OU TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE, QUE REALIZAM ESTÁGIO NA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA**

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão ordinária realizada no dia 21 de fevereiro de 2022, **APROVOU** e eu – ***CELSO ANTÔNIO ROMANO***, Prefeito Municipal, **sanciono e promulgo a seguinte ...**

**LEI:**

**Artigo 1º** - Ficam estabelecidos os valores da bolsa-auxílio concedida aos estudantes universitários, de ensino médio regular ou técnico profissionalizante que realizam estágio na Prefeitura do Município de Guariba, conforme segue:

**Curso Superior**

Jornada de 04 horas diárias/20 horas semanais.....R\$ 550,00

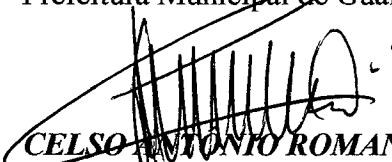
**Ensino Médio Regular ou Técnico Profissionalizante**

Jornada de 04 horas diárias/20 horas semanais.....R\$ 400,00

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2022.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.705, de 26/07/2013.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 22 de Fevereiro de 2022.

  
**CELSO ANTÔNIO ROMANO**  
**Prefeito do Município de Guariba**

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

  
**ROSEMEIRE GUMHERI**

**Diretora do Departamento de Gestão Pública**

Av. Evaristo Vaz, 1.190 - Fone: (0xx16) 3251-9422 - CEP 14840-000 Cx. Postal, 49

E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br - www.guariba.sp.gov.br